

PORTARIA GP 340/22

Ementa: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, **Jose Welliton de Melo Siqueira**, no exercício legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação deve composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei nº. 8.666/93, nomear a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, da Prefeitura Municipal de Ibimirim, Estado da Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2022, composta dos seguintes membros:

Nome	Cargo/Função	Vínculo
George Menezes Umbuzeiro	Presidente e Pregoeiro	Comissionado
Anne Kelly Ferreira Xavier	Membro	Efetivo
Edia Márcia da Silva	Membro	Efetivo
Joseriândio Teles da Silva	Membro	Efetivo
Tatiana Silva de Oliveira	Membro	Comissionado

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório que deverá instruir, processar e julgar as licitações em quaisquer de suas modalidades, cumprindo os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficácia, da imparcialidade e da probidade administrativa, bem como todas as normas prescritas nas Leis nº. 4.320/64 e Lei nº. 8.666/93 e com as alterações posteriores que lhe foram dadas em atendimento ao interesse público.

Art. 3º - A Comissão, ora nomeada, será regularmente convocada com antecedência e terá poderes para realizar cotações, elaborar editais e licitações, sempre observando os dispositivos legais em vigor e o interesse público.

Parágrafo Único- Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento.



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você
Gabinete Municipal

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56580-000
CNPJ: 10.105.971/0001-50 E-mail: gabinete@ibimirim.pe.gov.br

Art. 4º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 7º - A presente portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim (PE), 08 de julho de 2022.
José Wellington de Melo Siqueira
Prefeito de Ibimirim - PE

José Wellington de Melo Siqueira
Prefeito

